

Área	Unidade curricular	Precedência
	Fiscalidade . . . . .	Contabilidade II.
Economia . . . . .	Desenvolvimento e Planeamento do Turismo . . . . . Economia da Energia . . . . . Economia do Turismo . . . . . Economia Europeia . . . . . Economia Internacional I. . . . . Economia Pública . . . . . Economia Regional . . . . . Macroeconomia I. . . . . Macroeconomia II . . . . . Microeconomia I . . . . . Microeconomia II. . . . . Política Económica . . . . .	Introdução à Macroeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Macroeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Macroeconomia. Introdução à Macroeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Microeconomia. Introdução à Macroeconomia.
Métodos Quantitativos . . . . .	Econometria . . . . .	Estatística II.

2 — A tabela de precedências referida no número anterior entra em vigor no ano lectivo de 2009-2010.»

17 de Junho de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

201921817

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Despacho (extracto) n.º 14253/2009

Por despachos do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 04-06-2009:

Doutor Juan Carlos Sanchez Rodriguez, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 13-09 a 28-09-2009.

De 08-06-2009:

Doutor Hermenegildo Augusto Vieira Borges de Oliveira, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o dia 04-06-2009.

Doutor António Eduardo de Barros Ruano, Professor Associado com Agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 22-06 a 25-06-2009.

17 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201917816

## Serviços Académicos

### Despacho n.º 14254/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade Ciências Humanas e Sociais, e nos termos da alínea b, do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, Por despacho reitoral de 4 de Junho de 2009, a criação do curso de Especialização em Promoção e Mediação da Leitura, sujeito à seguinte regulamentação:

#### Artigo 1.º

##### Objectivos do Curso

O curso de Especialização, adiante designado por curso, organiza-se em redor dos seguintes objectivos gerais:

Estimular a investigação e a produção teórica inovadora nas áreas da Promoção e Mediação da Leitura;

Formar mediadores de leitura que possam interagir e educar de forma transdisciplinar e multidisciplinar com públicos-alvo diversos;

Estreitar as relações entre a Universidade e outras entidades promotoras de leitura;

Protagonizar a concepção do pesquisador como participante do contexto que estuda, tendo de questionar a pretensa neutralidade da sua posição e de evidenciar a pluralidade de perspectivas sobre o fenómeno social e histórico da leitura;

Desenvolver hábitos intelectuais e sociais que impliquem formas plúrais e críticas de relacionamento com a produção artística e cultural;

Demonstrar habilidades de organização eficiente e eficaz do próprio tempo de estudo e de investigação.

Nos domínios mais específicos, este curso habilitará os alunos a:

Consolidar a reflexão teórica e teórico-prática sobre o fenómeno da leitura, da sua promoção e mediação, de modo a ser compreendido enquanto instrumento de criação imaginária e de intervenção social;

Aprofundar o pensamento crítico e criativo, capaz de manejar, com destreza, conhecimentos, instrumentos e metodologias, habilitando os alunos a uma intervenção programada e consequente junto de diferentes públicos-alvo e em função de vários modos discursivos e suportes de leitura;

Estudar o fenómeno cultural contemporâneo da leitura, sem deixar de o perspectivar em confronto com outros tempos histórico-culturais, na sua alteridade diacrónica.

#### Artigo 2.º

##### Organização e funcionamento do curso

1 — O curso de Especialização em Promoção e Mediação da Leitura organiza-se em Unidades de Crédito, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS).

2 — O Curso terá a duração de 1 ano, dividido em 2 semestres, e comportará 60 ECTS, tendo cada unidade curricular 6 ECTS.

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

O curso de Especialização em Promoção e Mediação da Leitura contará com oito unidades curriculares obrigatórias e duas unidades curriculares optativas, distribuídas por dois semestres.

#### Artigo 4.º

##### Coordenação

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento e Especialização Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, homologado em 08.06.2007, compete ao conselho científico da Faculdade proponente do Curso (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais) definir o processo de coordenação científica do curso de

Especialização em Promoção e Mediação da Leitura, bem como a sua direcção, acompanhamento e avaliação.

#### Artigo 5.º

##### Condições de acesso

1 — Poderão candidatar -se ao curso:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com o Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Curso.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Especialização, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### Artigo 6.º

##### Crítérios de Selecção

A admissão dos candidatos à frequência do Curso é decidida pela Comissão Coordenadora do curso. A seriação dos candidatos deverá ter em conta os seguintes critérios preferenciais:

- a) Licenciatura em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Sociais e Tecnologias da Informação e Comunicação;
- b) Outras licenciaturas;
- c) Currículo profissional;
- d) Currículo académico.

#### Artigo 7.º

##### Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por Despacho Reitoral, sob propostas do Conselho Directivo da Faculdade proponente (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais).

Sem prejuízo dos critérios de acesso e de selecção apresentados nos artigos 5.º e 6.º, o despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo poderá ainda estabelecer uma percentagem de vagas, até 50% do total, reservadas a entidades que estabeleçam com a Universidade do Algarve protocolos específicos para este efeito.

#### Artigo 8.º

##### Processo de Candidatura

O processo de candidatura deverá incluir os seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura disponível no Secretariado de Pós-graduações da Faculdade proponente (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais);
- b) Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Duas fotografias.

#### Artigo 9.º

##### Propinas

As propinas serão fixadas anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade proponente, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso.

#### Artigo 10.º

##### Prazos e calendário lectivo

Prevê-se a entrada em funcionamento do curso de Especialização em Promoção e Mediação da Leitura no ano lectivo de 2009/10.

Os prazos de candidatura, de matrícula, de inscrição e o calendário lectivo são fixados pela Comissão Coordenadora do curso.

#### Artigo 11.º

##### Regime de Avaliação

Os procedimentos de avaliação dos conhecimentos serão definidos pelos docentes de cada unidade curricular, havendo pelo menos um dos momentos de avaliação individual.

Tendo em conta que se pretende que este curso de especialização possa vir a dar equivalência à parte curricular de um curso de mestrado nesta área, a classificação final do curso será calculada através da média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão da componente curricular do curso de mestrado. Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade.

#### Artigo 12.º

##### Certificado

A obtenção do Certificado do curso de Especialização em Promoção e Mediação da Leitura pressupõe a aprovação na totalidade das unidades curriculares que o compõem.

De acordo com o artigo 18.º do Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, a frequência com aproveitamento deste curso de especialização é atestada por um diploma emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

#### Artigo 13.º

##### Prosseguimento de estudos

Nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, homologado em 08.06.2007, o curso de Especialização em Promoção e Mediação da Leitura pode vir a ser considerado equivalente, para efeitos de prosseguimento de estudos, à componente curricular do programa de mestrado na mesma especialidade, já aprovado pelo conselho científico da Faculdade proponente do Curso (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais). As equivalências serão analisadas pelo mesmo conselho científico.

#### Artigo 14.º

##### Disposições finais

Os casos omissos serão remetidos superiormente a quem de direito, ou resolvidos pela Comissão Coordenadora, de acordo com as disposições legais em vigor.

#### Artigo 15.º

##### Aplicação

O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2009-2010.

##### Plano de estudos

##### Áreas científicas e créditos obtidos no Curso:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Literacia . . . . .	EL	24	
Ciências da Informação . . . . .	CI	18	
Literatura . . . . .	L	6	
Optativa (Estudos de Literacia, Ciências da Informação, Literatura).	EL/CI/L		12
<i>Total</i> . . . . .		48	12
<i>Total Geral</i> . . . . .			60

## Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Promoção e Mediação da Leitura

## Curso de Especialização

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs.
		Ano/semestre	Total	Contacto		
Promoção e Mediação da Leitura . . . . .	EL	1/1	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Sociedade e Literacia da Informação . . . . .	EL	1/1	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Tecnologias da Informação . . . . .	CI	1/1	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Aquisição da Linguagem e Processo Educativo . . . . .	EL	1/1	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Opção I . . . . .	L/EL/CI	1/1	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Métodos de Interpretação Textual . . . . .	EL	1/2	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Literatura de Língua Portuguesa e Literatura Infanto-Juvenil . . . . .	L	1/2	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Gestão de Bibliotecas e Centros de Documentação . . . . .	CI	1/2	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Introdução às Técnicas Documentais . . . . .	CI	1/2	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	
Opção II . . . . .	L/EL/CI	1/2	168 (45+123)	30 TP, 10 OT, 5 A	6	

17 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

201921647

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Declaração de rectificação n.º 1554/2009

Por ter saído em duplicado a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho, p. 23 692, Despacho (extracto) n.º 13 834/2009 e Despacho (extracto) n.º 13 835/2009, referente à assistente, Mestre Sandra Carina Machado Guimarães, declara-se sem efeito o Despacho (extracto) n.º 13 835/2009.

17 de Junho de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

201920286

## Aviso (extracto) n.º 11315/2009

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente e investigador desta Faculdade.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo.

18 de Junho de 2009. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

201922562

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Administrativos

## Despacho (extracto) n.º 14255/2009

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 2 de Junho de 2009:

Mestre Paula Maria Vieira Reaes Pinto Assistente, prorrogado até ao termo do ano lectivo de 2009-2010, com efeitos a 21 de Outubro de 2009.

17 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201917662

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho (extracto) n.º 14256/2009

Por despacho de 30.01.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Lígia Raquel Marona Rodrigues, professora convidada equiparada a professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 29.03 a 03.04.2009.

17 de Junho de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

201917573

## Reitoria

## Despacho n.º 14257/2009

Por proposta dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, é homologado o Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência nos Cursos Ministrados na Universidade do Minho, anexo a este despacho.

19 de Maio de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência nos Cursos Ministrados na Universidade do Minho

Nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro, e do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, homologo o presente Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência nos Cursos Ministrados na Universidade do Minho para o ano lectivo de 2009/2010.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Farmácia

## Aviso (extracto) n.º 11314/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 82.º do ECDU, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos da Divisão Administrativa e Financeira a lista de antiguidade dos Professores (catedráticos e associados) a prestar serviço nesta Faculdade, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Junho de 2009. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

201922457